



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### MOÇÃO

Apela ao Ministro da Educação que empreenda esforços para a aprovação e homologação do Parecer CNE/CES 442º/2024 que propõe estabelecer as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os Cursos de Graduação em Moda.

O deputado signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- Os cursos de **Graduação em Moda** no Brasil existem desde 1988, tendo a Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) inaugurado seu curso de Bacharelado em Moda em 1996;

- Nas últimas décadas, consolidou-se no país um amplo debate acerca da construção de **Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN)** para os Cursos de Graduação em Moda, envolvendo toda a comunidade acadêmica em nível nacional e cujo trabalho técnico e acadêmico resultou no **Parecer CNE/CES Nº 442/2024**;

- **O reconhecimento da Moda como um campo de saber autônomo** é um marco fundamental para o avanço acadêmico, científico e cultural da área, ao passo em que a ausência de regulamentações nacionais gera grave insegurança institucional e prejudica o pleno desenvolvimento da área; e

- **O Estado de Santa Catarina representa um dos principais polos têxteis e de confecção do país e do mundo**, podendo o desenvolvimento acadêmico no campo da Moda, em termos de ensino, pesquisa e extensão, contribuir para a evolução e aprimoramento do setor;

**requer** o encaminhamento de **Moção** ao Ministro de Educação Camilo Santana, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do deputado Marcos José de Abreu - Marquito, apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para **a aprovação e homologação do Parecer 442º/2024 que propõe estabelecer as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os Cursos de Graduação em Moda**. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia, Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 06/10/2025, às 15:25.

---